



Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31

Versão: 1651803.182
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr da Cotação: 54794089248297221 Data da Cotação: 25/03/2025 Validade da Cotação: 24/04/2025
Tipo de cálculo: Anual Vigência: 25/03/2025 a 25/03/2026 Órgão Público: Não

Dados do Segurado / Proponente

Nome do Segurado: camara municipal de sao marcos Tipo Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 06.921.653/0001-90
Telefone: () Banco de Maior Relacionamento: Não Informado

Modalidade de Contratação

LOCAL A LOCAL

Característica(s) do(s) local(is) de risco

O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:

- IMÓVEL É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? Resposta: NÃO
- AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA E/OU ISOPAINEL? Resposta: NÃO
- LMG DO LOCAL É MAIOR QUE R\$ 30MM? Resposta: NÃO

Quesitos para concessão de desconto e análise de risco

Proteções de combate a Incêndio:

Local	Protecionais de combate à Incêndio existentes
1	Extintores

Local(is) de Risco - LOCAL: 01 de 01

GRUPO: E6 - ESCRITÓRIOS ATIVIDADE: E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS VALOR EM RISCO: R\$ 200.000,00
TIPO DE SEGURO: Renovação Outra Seguradora SEM sinistro TEMPO DE SEGURO: 5 anos ou mais
CONGÊNERE: MITSUI SUMITOMO SEGUROS CEP: 95190000
S/A LOCAL DE RISCO: AVENIDA VENANCIO NÚMERO: 720 COMPLEMENTO: CAMARA
AIRES BAIRRO: CENTRO CIDADE: SAO MARCOS UF: RS
LOCALIZAÇÃO: Térreo LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 01 de 01 FORMA DE CONTRATAÇÃO: Risco Absoluto Desmembra LMI: Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R\$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão	200.000,00	R\$ 30,56	15	R\$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada	-			1
Danos Elétricos	20.000,00	R\$ 91,46	10	R\$ 1.000,00	1
Impacto Veículos Terrestres e Queda Aeronaves	60.000,00	R\$ 11,83	20	R\$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00	-			1
Vendaval e Granizo	60.000,00	R\$ 116,72	10	R\$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LÍQUIDO - LOCAL 01 : R\$ 250,57

Prêmios / Condições de Pagamento

Prêmio Líquido: 250,57	Custo: 0,00	IOF: 18,49	Prêmio Total: 269,06
------------------------	-------------	------------	----------------------

Condições:	Primeira Parc:	Demais Parc:
Débito em Conta - 1 Deb CC (sem juros)	269,06	0,00
Débito em Conta - 2 Deb CC (sem juros)	134,53	134,53
Débito em Conta - 3 Deb CC (sem juros)	89,69	89,69
Débito em Conta - 4 Deb CC (sem juros)	67,27	67,27
Débito em Conta - 5 Débitos Sem Juros	53,81	53,81
Entrada (Boleto) + Débitos em conta - 1 Boleto + 1 débito	134,53	134,53
Entrada (Boleto) + Débitos em conta - 1 Boleto + 2 débitos	89,69	89,69

Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 3 debitos	67,27	67,27
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 4 debitos (sem juros)	53,81	53,81
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto	269,06	0,00
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 1 Boleto	134,53	134,53
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 3 Boletos	67,27	67,27
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 4 Boletos	57,53	57,53
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 2 Boletos	89,69	89,69
Boletos (Sem entrada) - 1 Boleto - s/ entrada (sem juros)	269,06	0,00
Boletos (Sem entrada) - 2 Boletos - s/ entrada (sem juros)	134,53	134,53
Boletos (Sem entrada) - 3 Boletos - s/ entrada (sem juros)	89,69	89,69
Boletos (Sem entrada) - 4 Boletos - s/ entrada (sem juros)	67,27	67,27
Boletos (Sem entrada) - 5 Boletos - s/ entrada (sem juros)	53,81	53,81

Observações e Clausulas

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

GRUPO EDIFICAÇÕES: Para as atividades do Grupo Edificações (atividades Comerciais, Residenciais e Mista / Comerciais e Residenciais), considera-se desocupado, imóvel com mais de 25% de suas salas desocupadas (sem atividade). Para essas mesmas atividades, fica entendido e acordado que, independentemente do que consta nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura básica (Incêndio / Raio / Explosão / Implosão) e das Adicionais contratadas, **SOMENTE OS DANOS QUE VENHAM OCORRER AO IMÓVEL - PRÉDIO** segurado, em sua estrutura. O conteúdo fica automaticamente excluído. Ratificam-se os dizeres das condições gerais e especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.

Serviços emergenciais em todo território nacional como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar Condicionado, Reparos em Bebedouros, recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorência de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais. Em cidades com população acima de 150.000 habitantes, em território nacional, oferecemos os serviços de Transferência de Móveis e Guarda de Móveis. As cidades de São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) SP, Campinas SP, Curitiba PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre RS, Brasília DF, Recife PE, contam também com o serviço de Escritório Virtual.

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala

24 horas, sete dias da semana.

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados) ou pelo site: www.mapfre.com.br/ouvidoria

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

Cod. Corretor: 89248

Cod. Susep: 00000202054142

Cod. Sucursal: 6032

Corretor: MONTE SOLARO CORRETORA DE SEGS

Telefone: 54 32911585

Endereço: AVENIDA VENANCIO AIRES, 971 sl 55

Cidade: SAO MARCOS

UF:

CEP: 95190-000

Operador:

CD10DE10AG00CRFT0

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 25/03/2025 10:24:46